



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná  
SOLICITAÇÃO



Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a contratação de uma empresa que aluga brinquedos infláveis para o Dia da Criança, que será comemorado no dia 11/10/2023 para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa aquisição será de suma importância para a realização de um dia de lazer para as crianças que frequentam as escolas do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Quanto aos valores, declaramos que realizamos pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Descrição	Quantidade
Cama elástica multicolorida 3.15 mts	1
Cama elástica gigante multicolorida 4.30 mts	1
Piscina de bolinhas inflável leãozinho 2x2 mts	1
Piscina de bolinhas convencional 2x2 mts	1
Castelo pula pula inflável 2x2 mts	1
Mini Tobogã cachorro inflável 2,5 A x 2 L X 3 C mts	1
Kid play Fazenda inflável 5x5 mts	1
Tobogã Bob esponja com lula molusco inflável 3 A X 3 L X 5,50 C mts	1
Tobogã tradicional inflável 4 A X 3 L X 5 C mts	1
Tobogã inflável gigante 5 A X 3,5 L X 7 C mts	1
Futsabão inflável 10 C X 5L mts	1
Carrossel 8 pôneis 5 X5 mts	1
Touro mecânico trifásico modelo rodeio 5x5 mts	1
Mini carro (Fusca) motor por combustão	6 horas
Big jump 4 módulos	1
Deslocamento	1

  
**Debora Bonetti da Silva**

**Responsável pelo Departamento de Educação**  
Debora B. da Silva  
Responsável Dpto. de  
Educação - Port. 009/2021

**Débora B. da Silva**  
Responsável Dpto. de  
Educação - Port. 009/2021

**NOME DA EMPRESA: F M LOCAÇÕES**

**CNPJ:16.871.349/0001-39**

**ENDEREÇO: AV. SANTO FREGONEZE Nº 2740, BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR**

**FONE: 46 99974-64-54**

**CEP: 85601-320**

**e-mail: marilenemaciel2018@hotmail.com**

**Orçamento para contratação de empresa especializada em locação de brinquedos com a finalidade de utilização no dia 11 de outubro de 2023, em Nova Esperança do Sudoeste- Pr.**

Descrição do produto	Unid.	Valor unitário	Valor total
Cama elástica 3,15 mts	1	R\$300,00	R\$300,00
Cama elástica 4,30 mts	1	R\$400,00	R\$400,00
Piscina de bolinhas inflável	1	R\$300,00	R\$300,00
Piscina de bolinhas convencional	1	R\$350,00	R\$350,00
Tobogã cachorro inflável	1	R\$350,00	R\$350,00
Fazenda inflável	1	R\$550,00	R\$550,00
Tobogã Bob esponja inflável	1	R\$650,00	R\$650,00
Tobogã tradicional inflável	1	R\$760,00	R\$760,00
Tobogã inflável gigante	1	R\$1000,00	R\$1000,00
Futsabão inflável	1	R\$1000,00	R\$1000,00
Carrossel 8 pôneis	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
Touro mecânico	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00
Castelo pula pula inflável	1	R\$380,00	R\$380,00
Big jump	1	R\$4.300,00	R\$4.300,00
Fusca	6 horas	R\$2.500,00	R\$2.500,00
Deslocamento		R\$300,00	R\$300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$15.840,00</b>

Francisco Beltrão, 15 de Fevereiro de 2023.

  
Filomena Marlene Maciel

**FM LOCAÇÕES**  
CNPJ 16.871.349/0001-39

CNPJ

## ORÇAMENTO

Empresa: DÉBY FESTAS

CNPJ: 24.713.630/0001-71

Razão social: Débora de Luchi

Endereço: R: Pedro Lira nº 54

Bairro: Agua Branca

Cidade: Marmeieiro – Pr

Fone: 46 98813-0703


e-mail: debydeluchi@hotmail.com

O seguinte orçamento tem como objetivo a locação de brinquedos no dia 11/10/2023.

Quantidade	Descrição	Valor unit.	Total
1	Cama elástica 3,15 mts	R\$330,00	R\$330,00
1	Cama elástica 4,30 mts	R\$380,00	R\$380,00
1	Fazenda inflável	R\$580,00	R\$580,00
1	Piscina de bolinhas inflável	R\$350,00	R\$350,00
1	Piscina de bolinhas convencional	R\$380,00	R\$380,00
1	Touro mecânico	R\$1.500,00	R\$1.500,00
1	Tobogã cachorrinho inflável	R\$380,00	R\$380,00
1	Castelinho pula pula inflável	R\$380,00	R\$380,00
1	Carrossel	R\$1.600,00	R\$1.600,00
1	Tobogã inflável gigante	R\$1.400,00	R\$1.400,00
1	Futsabão inflável	R\$1.450,00	R\$1.450,00
1	Tobogã inflável lula molusco / bob	R\$700,00	R\$700,00
1	Tobogã tradicional inflável	R\$780,00	R\$780,00
1	Fusca por 6 horas	R\$2.500,00	R\$2.500,00
1	Big jump	R\$5.000,00	R\$5.000,00
	Deslocamento		R\$350,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$18.060,00</b>

\*orçamento válido por 60 dias.

Marmeieiro, 13 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 DEBORA DE LUCHI  
Data: 13/02/2023 15:40:36-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora de Luchi



BRINK FEST LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

CNPJ:18.820.344/0001-02

FONE: 46 99921-93-01

RUA:CASTRO, 59

FRANCISCO BELTRÃO

EMAIL: brinkfest@live.com

CEP:85605-180

### Orçamento

Locação de brinquedos infláveis e recreativos para o dia das crianças no dia 11 de outubro de 2023, no Município de Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cama elástica multicolorida 3.15 mts	1	R\$200,00	R\$200,00
Cama elástica gigante multicolorida 4.30 mts	1	R\$250,00	R\$250,00
Piscina de bolinhas inflável leãozinho 2x2 mts	1	R\$230,00	R\$230,00
Piscina de bolinhas convencional 2x2 mts	1	R\$250,00	R\$250,00
Castelo pula pula inflável 2x2 mts	1	R\$300,00	R\$300,00
Mini Tobogã cachorro inflável 2,5 A x 2 L X 3 C mts	1	R\$330,00	R\$330,00
Kid play Fazenda inflável 5x5 mts	1	R\$450,00	R\$450,00
Tobogã Bob esponja com lula molusco inflável 3 A X 3 L X 5,50 C mts	1	R\$530,00	R\$530,00
Tobogã tradicional inflável 4 A X 3 L X 5 C mts	1	R\$550,00	R\$550,00
Tobogã inflável gigante 5 A X 3,5 L X 7 C mts	1	R\$850,00	R\$850,00
Futsabão inflável 10 C X 5L mts	1	R\$850,00	R\$850,00
Carrossel8 pôneis 5 X5 mts	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Touro mecânico trifásico modelo rodeio 5x5 mts	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Mini carro (Fusca ) motor por combustão	6 horas	R\$ 250,00 (hora)	R\$1.500,00
Big jump 4 módulos	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Deslocamento	1	R\$270,00	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$11.560,00</b>

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, 13 de Fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES

Data: 13/02/2023 13:16:41-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

Luciano R. M. Gonçalves

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES

**CPF**  
049.591.929-25

**CNPJ**  
18.820.344/0001-02

**Data de Abertura**  
05/09/2013

**Nome Empresarial**  
LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925

**Nome Fantasia**  
BRINK FEST

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
05/09/2013

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85605-180	RUA CASTRO	59
Bairro	Município	UF
MINIGUACU	FRANCISCO BELTRAO	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/09/2013	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.328.040/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2009
NOME EMPRESARIAL INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOSERVIC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3538-1835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 16:56:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925**  
**CNPJ: 18.820.344/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:07 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **72EA.6642.3BFB.AE12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.820.344/0001-02  
**Razão Social:** LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES  
**Endereço:** R CASTRO 59 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090108274190818704

Informação obtida em 12/09/2023 10:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.820.344/0001-02

Certidão n°: 36298199/2023

Expedição: 21/07/2023, às 11:24:44

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.820.344/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031126290-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.820.344/0001-02**  
Nome: **LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº26558/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES

**CNPJ:** 18.820.344/0001-02

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 149683

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R CASTRO, 59 - Q 530 L 09 - MINIGUACU CEP: 85605180 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>21/07/2023</b>		
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>17/01/2024</b>		
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>E/OU</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>E/OU</b>	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJMX2HQXEB</b>					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/07/2023 - 11:11:20  
Qualquer rasura invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE




Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de setembro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Debora Bonetti da Silva, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 40/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se para preparar um ambiente festivo com atrações para realizar a comemoração do dia das crianças para os alunos da rede municipal de ensino.

**CONTRATADA:** LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925

**CNPJ:** 18.820.344/0001-02

Com sede na Rua Castro, 59, Bairro Miniguaçu, – CEP: 85.605-180, na cidade de Francisco Beltrão, PR.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA	
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	2175	12	361	11	15	103	339039230000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de setembro de 2023.

**Dirceu Bonin**

Presidente da Comissão de Licitações

**Tiago Martins**

Secretário

**Olacir Ferreira**

Membro

## PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 40/2023. Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 40/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscientos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### **III – Conclusões**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.



É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de setembro de 2023.

JULIANA MARA Assistente de Serviços Jurídicos  
NESPOL0:0083 Advogada inscrita no OAB/PR nº 49.390  
2673951 CPF nº 030.109.211-11

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 40/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA: LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925**

**CNPJ: 18.820.344/0001-02**

**VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de setembro de 2023.



**JAIME DA SILVA STANG**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 40/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925

CNPJ: 18.820.344/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod419554



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 242/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 40/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925 –  
CNPJ: 18.820.344/0001-02

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 16 de dezembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2023

  
**JAIMÉ DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2948

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 242/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 40/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023  
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: LUCIANO RICARDO MACIEL GONÇALVES 04959192925 – CNPJ:  
18.820.344/0001-02  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis a serem instaladas para o dia das crianças, para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16 de dezembro de 2023.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de setembro de 2023  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Co-44196/32